



JIF18

JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS
ETAPA NACIONAL - FORTALEZA

REGULAMENTO GERAL

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

REGULAMENTO GERAL 2018

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1.º Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)** são uma promoção do Governo da República Federativa do Brasil por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Art.2.º Este regulamento, com base nos princípios das diretrizes educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas *INTERCAMPI* e normatizar o desenvolvimento e a realização, de forma harmônica e disciplinada, das etapas **REGIONAL** e **NACIONAL** do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art.3.º Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)**, alicerçados na política federal de educação, baseiam-se nos seguintes princípios:

I – Da Democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo art. 217 da Constituição Federal de 1988;

II – Do Conhecimento: propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa;

III – Da Educação: atuando de forma integral, considerando as habilidades e as capacidades, os valores socioculturais e os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos;

IV – Do Respeito à Cidadania: estimulando o entendimento e a aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo;

V – Da Humanização: proporcionando ao estudante a vivência do prazer, da socialização e do respeito às diferenças, suscitados pelo lúdico esportivo, tendo em vista ajudá-lo a valorizar-se como sujeito de toda ação.

TÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art.4.º Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)** têm como objetivo:

I – Propiciar a prática do desporto com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;

II – Proporcionar a integração entre discentes, docentes e técnicos administrativos dos institutos federais, bem como entre estes e a sociedade em geral;

III – Vivenciar a pluralidade cultural em suas múltiplas e diferentes manifestações;

IV – Promover a socialização objetivando o respeito à identidade, à individualidade e ao coletivo.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Art.5.º Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)** serão realizados nos seguintes locais e datas:

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS
REGULAMENTO GERAL
ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

ETAPA REGIONAL

REGIÃO NORTE

Instituto Realizador – IFAM
Cidade – Manaus-AM
Período – 24 a 31 de agosto de 2018

REGIÃO NORDESTE

Instituto Realizador – IFRN
Cidade – Natal-RN
Período – 3 a 8 de setembro de 2018

REGIÃO CENTRO-OESTE

Instituto Realizador – IFGoiano
Cidade – Goiânia-GO
Período – 29/8 a 2/9 de 2018

REGIÃO SUDESTE

Instituto Realizador – IFMG
Cidade – Belo Horizonte-MG
Período – 27/08 a 1/9 de 2018

REGIÃO SUL

Instituto Realizador – IFRS
Cidade – Novo Hamburgo-RS
Período – 21 a 24 de agosto de 2018

ETAPA NACIONAL

Instituto Realizador – IFCE
Cidade – Fortaleza-CE
Período – 16 a 21 de outubro de 2018

PARÁGRAFO ÚNICO. Os jogos, tanto na etapa **REGIONAL** quanto na **NACIONAL**, terão as seguintes modalidades:

- **INDIVIDUAIS** – Atletismo, judô, natação e tênis de mesa;
- **COLETIVAS** – Basquetebol, handebol, futsal, futebol, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

Art.6.º O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade será o seguinte:

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS
REGULAMENTO GERAL
ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

REGIONAL

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino	Feminino
ATLETISMO	20	20
JUDÔ	09	09
NATAÇÃO	18	18
TÊNIS DE MESA (Individual e Equipe)	03	03

MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	10	10
FUTEBOL	16	X
FUTSAL	10	10
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	11	11
XADREZ (Individual e Equipe)	04 (+1)	04 (+1)
VÔLEI DE AREIA	02	02

§1.º Terá direito às inscrições na **Etapa Regional** dos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)** o quantitativo máximo de participantes que for determinado pelas sedes realizadoras e organizadoras, principalmente respeitando as suas capacidades técnicas e estruturais para a realização do evento.

§2.º A Comissão Organizadora de cada etapa, seja esta **Regional**, seja **Nacional**, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO** e pela **HOSPEDAGEM** dos alunos previamente autorizados a participar dos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)**.

NACIONAL

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino	Feminino
ATLETISMO	Campeão da Prova de Cada Região	Campeão da Prova de Cada Região
JUDÔ	Campeão da Categoria	Campeão da Categoria
NATAÇÃO	Campeão da Prova de Cada Região	Campeão da Prova de Cada Região
TÊNIS DE MESA (Individual e Equipe)	03	03

MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	10	10
FUTEBOL	16	X
FUTSAL	10	10
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	11	11
XADREZ (Individual e Equipe)	04 (+1)	04 (+1)
VÔLEI DE PRAIA	02	02

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS
REGULAMENTO GERAL
ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

Art.7.º A solenidade de abertura dos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)**, seja na **Etapa Regional**, será realizada no dia 16 de outubro às 20h, na arena principal do Centro de Formação Olímpica do Nordeste, sendo obrigatória a participação do instituto no desfile com um quantitativo de 20 atletas.

Art.8.º Constituirão os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)** as seguintes comissões, instituídas por meio de portarias assinadas pelas autoridades competentes:

- I – COMISSÃO DE HONRA;
- II – COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA;
- III – COMISSÃO DE DESPORTOS;
- IV – COMISSÃO DISCIPLINAR;
- V – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;
- VI – SECRETARIA;
- VII – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.

Art.9.º FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

I – COMISSÃO DE HONRA

A Comissão de Honra dos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)** será formada pelos diretores e pelos reitores das instituições participantes, bem como pelas demais autoridades presentes no evento, sendo presidida pelo representante do governo federal.

II – COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A Comissão Geral Organizadora será presidida pela **COJIF** na **ETAPA NACIONAL** e a **Comissão Organizadora Local** terá a função de responder pela execução geral dos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)**.

Compete à Comissão Geral Organizadora:

- a) Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- b) Fazer cumprir o Regulamento Geral e o Específico dos jogos;
- c) Coordenar os trabalhos das demais comissões;
- d) Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento;
- e) Oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas das iniciativas pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral, com vistas à viabilização do evento;

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

- f) Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.);
- g) Elaborar e divulgar o relatório final.

III – COMISSÃO DE DESPORTOS

A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pelo professor **Danilo Abdalla Guimarães, do IFES**, na **ETAPA NACIONAL**, e composta pelos demais coordenadores de modalidades.

Compete à Comissão de Desportos:

- a) Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- b) Planejar e realizar a reunião técnica com os representantes de cada delegação;
- c) Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- d) Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;
- e) Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- f) Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- g) Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- h) Emitir informações diárias sobre o andamento e o resultado das competições para a elaboração dos **boletins informativos oficiais**;
- i) Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- j) Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes à parte técnica;
- l) Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos;
- m) Elaborar o relatório das modalidades e o relatório final e encaminhá-los à Comissão Geral Organizadora.

IV – COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar, na **ETAPA REGIONAL**, será composta por pelo menos um membro da **COMISSÃO NACIONAL** e por quatro representantes, sendo, preferencialmente, um de cada estado e mais um suplente, que serão indicados pelo colegiado da região.

A Comissão Disciplinar, na **ETAPA NACIONAL**, será presidida pelo professor **Elber Ribeiro Gama, do IFS**, e os demais membros serão escolhidos de forma colegiada pela COJIF.

Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- b) Reunir-se, quando houver apelação ou for solicitada pela Comissão Geral Organizadora;
- c) Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- d) Elaborar o relatório final e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora.

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS
REGULAMENTO GERAL
ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

V – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Compete à Comissão de Infraestrutura e Transportes:

- a) Dar suporte a toda a infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora;
- b) Realizar pesquisa de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora;
- c) Coordenar, por meio de membro indicado pelo coordenador-geral dos jogos, as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.);
- d) Elaborar roteiros de deslocamento.

VI – SECRETARIA

A Secretaria, na **ETAPA REGIONAL**, será presidida por um membro designado pela Comissão Organizadora Local, sendo os demais membros definidos também por essa comissão.

A Secretaria, na **ETAPA NACIONAL**, será presidida pela professora **Maristela Bortolon de Matos, do IFRR**, sendo os demais membros da equipe de trabalho escolhidos de forma colegiada pela COJIF.

Compete à Secretaria:

- a) Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos jogos;
- b) Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- c) Elaborar e distribuir os boletins diários;
- d) Expedir documentos como declarações, certificados, etc.;
- e) Elaborar e apresentar o relatório final.

VII – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida por um representante local.

Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- a) Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;
- b) Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;
- c) Difundir os programas, os resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os de conhecimento público;
- d) Providenciar a recepção às delegações;
- e) Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, que constará de:
 - Concentração e desfile dos participantes;
 - Hasteamento dos pavilhões oficiais e das bandeiras representativas dos estados;
 - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
 - Acendimento do fogo simbólico;

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

- Declaração de abertura;
- Juramento do atleta.
- f) Recepcionar os convidados nas solenidades;
- g) Manter a articulação entre a comunicação e o cerimonial;
- h) Organizar e realizar as premiações;
- i) Praticar atividades correlatas;
- j) Elaborar o relatório final e encaminhá-lo, com recortes de jornais alusivos ao evento, à Comissão Geral Organizadora.

TÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.10. Cada instituição pertencente à Rede Federal e participante do evento deverá encaminhar documento oficial (ofício original), devidamente assinado pelos respectivos reitores ou diretores-gerais, aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando até dois representantes legais da instituição para operar o **SISTEMA JIF** e efetuar as inscrições dos respectivos servidores e atletas nos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)**, independentemente da etapa (regional ou nacional).

Endereço: jif.ifce.edu.br

§1.º Os representantes legais designados pelos reitores ou diretores-gerais também terão a prerrogativa de responder por problemas de ordem técnica ou de quaisquer outras de caráter específico da competição, antes, durante e depois dos jogos.

§2.º Somente poderão participar dos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)** os servidores com matrícula no **SIAPE**.

§3.º Caso exista na delegação algum membro que não possua matrícula no **SIAPE**, o responsável legal deverá encaminhar um documento **à parte**, devidamente assinado pelos respectivos reitores ou diretores-gerais, solicitando e justificando a participação dele e indicando a sua função no certame.

§4.º O técnico de uma modalidade esportiva deve, obrigatoriamente, ser um professor da área de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da instituição, podendo ser auxiliado por um monitor da mesma área de formação. Em nenhuma hipótese, o monitor poderá assumir o comando técnico da equipe.

§5.º Caso existam coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da respectiva instituição cadastrado nos jogos poderá substituir o professor titular da modalidade.

§6.º Excepcionalmente, na modalidade de **XADREZ**, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação que tenha matrícula no **SIAPE** e que já exerça essa função no respectivo instituto, devendo essa informação ser comprovada por meio de documento.

§7.º No caso de o **SISTEMA INFORMÁTICO** falhar, as inscrições serão feitas mediante preenchimento de **FICHAS ESPECÍFICAS** disponibilizadas pelos respectivos responsáveis

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

pela realização dos jogos na etapa regional e na etapa nacional, devendo, com isso, ser estabelecidos datas e prazos para o envio delas.

§8.º Após o término do prazo para o **CADASTRO**, caso o sistema esteja em utilização, ele ficará disponível somente para acesso dos representantes de cada instituição para a **CONFIRMAÇÃO FINAL** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais. Se for utilizada a inscrição manual, os prazos para o cadastro também serão rigorosamente estabelecidos e obedecidos.

§9.º Para a **Etapa Nacional**, um o cronograma de inscrição é:

- a) Confirmação da participação aos representantes da COJIF, com quantitativos da delegação: até 15/09;
- b) Cadastramento de todos os membros da delegação (atletas, servidores, incluso motoristas): período de 17/09 a 30/09, no Sistema JIF, disponível na página da web do evento;
- c) Inscrição no evento (inclusão no evento e definição da modalidade) de todos os membros da delegação: até 05/10, no Sistema JIF, disponível na página da web do evento.

Art. 11. Terão direito à inscrição nos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)** os alunos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica concursados, matriculados e **FREQUENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares (entendem-se por cursos regulares os cursos técnico, médio, integrado, subsequente e superior). Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC).

§1.º Só será permitida a participação dos alunos com **até 19 anos** completados no ano da competição (nascidos a partir de 1999).

§2.º Cada atleta só poderá participar no **MÁXIMO** de duas modalidades **COLETIVAS** e de duas **INDIVIDUAIS** por instituto. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, sejam coletivas, sejam individuais, em decorrência da participação dos atletas em mais de uma modalidade.

§3.º As inscrições deverão ser formalizadas por meio da entrega das **FICHAS-MODELO** (geral, modalidade coletiva e modalidade individual) geradas pelo **SISTEMA JIF**, impressas e devidamente assinadas pelo reitor ou diretor-geral e, apenas no decorrer da competição, pelo representante legal, designado por portaria, e pelo professor responsável pela modalidade (fichas de modalidade).

§4.º Para a modalidade de **Natação**, o balizamento será definido por sorteio, na fase classificatória, e por tempo, nas fases subsequentes.

§5.º Para a modalidade de **Judô**, será necessário apresentar a **documentação comprobatória de graduação**, conforme o Regulamento Específico.

Art.12. As substituições dos atletas (no máximo 20% na modalidade/gênero) só poderão ser feitas pelo representante legal durante o **CRENCIAMENTO OFICIAL** do evento, que será

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

realizado no dia 16 de outubro de 2018, a partir das 9 horas, e estabelecido por ordem de chegada dos representantes legais. Essas substituições deverão estar acompanhadas de nova (s) ficha (s) geral (is), ficha (s) de modalidade (s) coletiva (s) e individual (is) em que constem os registros das modificações e a respectiva assinatura do reitor ou diretor-geral, ou do chefe de delegação designado por portaria, bem como do professor responsável pela modalidade (fichas de modalidade).

QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO

REGIONAL

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino	Feminino
ATLETISMO	02 (Revezamentos)	02 (Revezamentos)
JUDÔ	0	0
NATAÇÃO	02 (Revezamentos)	02 (Revezamentos)
TÊNIS DE MESA (Individual e Equipe)	0	0

MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	02	02
FUTEBOL	03	0
FUTSAL	02	02
HANDEBOL	02	02
VOLEIBOL	02	02
XADREZ (Individual e Equipe)	01	01
VÔLEI DE PRAIA	0	0

NACIONAL

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino	Feminino
ATLETISMO	02 (Revezamentos)	02 (Revezamento)
JUDÔ	0	0
NATAÇÃO	02 (Revezamentos)	02 (Revezamentos)
TÊNIS DE MESA (Individual e Equipe)	0	0

MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	02	02
FUTEBOL	03	0
FUTSAL	02	02
HANDEBOL	02	02
VOLEIBOL	02	02
XADREZ (Individual e Equipe)	01	01

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

VÔLEI DE PRAIA	0	0
----------------	---	---

§1.º As substituições só poderão ser feitas se o atleta estiver devidamente **CRENCIADO na modalidade** por meio do **SISTEMA**, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo §2.º do art. 11 do Regulamento Geral.

§2.º Em casos de excepcionalidade de **ORDEM MÉDICA**, devidamente comprovada por atestados ou laudos, um atleta poderá, **DURANTE A COMPETIÇÃO**, ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

Art. 13. Cada atleta e cada professor, para ser inscrito na súmula de jogo, deverá apresentar o **CRACHÁ OFICIAL** à mesa de controle.

§1.º A emissão do **CRACHÁ** será de responsabilidade da comissão organizadora.

§2.º O **CRENCIAMENTO** será realizado no dia, hora e local definidos pela Comissão Organizadora, seja na etapa REGIONAL, seja na etapa NACIONAL, e deverá ser feito antes do início da competição e realizado pelo representante legal da instituição nomeado por portaria.

§3.º Caso as inscrições para os jogos (ETAPA REGIONAL ou NACIONAL) sejam feitas sem a utilização de SISTEMA INFORMÁTICO, será obrigatório para o **CRENCIAMENTO**, além dos crachás, apresentar os seguintes documentos:

– **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista) de cada aluno participante;

– **RELAÇÃO GERAL** ou **DECLARAÇÃO DO CONTROLE ACADÊMICO** da instituição, de acordo com o art. 11 e o art.12, combinados com os §§ 1.º e 2.º, para os alunos especificamente;

– Apresentação das fichas de inscrição dos servidores, dos motoristas e dos monitores, caso haja, devidamente assinadas, juntamente com a **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista), passando pelas mesmas exigências documentais dos estudantes para a homologação.

§4.º Caso seja utilizado o **SISTEMA INFORMÁTICO**, o **CRENCIAMENTO** será feito pelo sistema, de acordo com os documentos anexados anteriormente, sendo, no dia, homologado e entregue ao representante legal.

§5.º A partir do **CRENCIAMENTO**, o **CRACHÁ** será o documento oficial da competição.

§6.º Em caso de perda, o chefe da delegação deverá procurar a **SECRETARIA**, preencher um formulário específico informando o motivo e apresentar outro crachá para uma nova homologação.

TÍTULO VI

DOS CAMPEONATOS

Art.14. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes na FEDERAÇÃO INTERNACIONAL à data da realização dos **JOGOS DOS INSTITUTO FEDERAIS (JIFs 2018)**, salvo as adaptações previstas neste **REGULAMENTO GERAL** e no **REGULAMENTO ESPECÍFICO** de cada modalidade (anexo).

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS
REGULAMENTO GERAL
ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

Art.15. Forma das Disputas:

DA FASE NACIONAL

Os jogos serão disputados em duas chaves (A e B) com três equipes cada uma, as quais jogarão em **Rodízio Simples**, classificando-se a 1.^a colocada de cada chave direto para a semifinal. Para serem conhecidas as outras duas semifinalistas, serão disputadas duas partidas (repechagem) entre a 2.^a colocada da chave A e a 3.^a da chave B; entre a 2.^a da chave B e a 3.^a da chave A. As equipes vencedoras farão as semifinais com as duas melhores de cada chave (A e B), sendo o cruzamento da semifinal entre a 1.^a da chave A e a vencedora do jogo 2.^a da B x 3.^a da A; entre a 1.^a da B e a vencedora do jogo 3.^a da B x 2.^a da A. A 3.^a colocada será conhecida por meio do índice técnico da competição da modalidade em disputa.

§1.º Esta forma de disputa não se aplica às modalidades de tênis de mesa e xadrez.

§2.º Na fase classificatória para todas as modalidades coletivas, os cabeças de chaves ficarão de **bye** na 1.^a rodada, enfrentando, na 2.^a rodada, o vencedor do 1.º jogo de sua chave. Nas modalidades de futsal, futebol e handebol, em caso de empate, o adversário do **bye** será conhecido mediante sorteio.

DA FASE REGIONAL

§1.º A forma de disputa será de acordo com o número de instituições participantes, como segue abaixo:

- A. COM 3 ATÉ 5 PARTICIPANTES** – rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão;
- B. COM 6 OU 8 PARTICIPANTES** – duas chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os dois primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.
- C. COM 7 PARTICIPANTES** – duas chaves, sendo que a chave **A** terá três equipes e a chave **B** quatro. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os dois primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.
- D. COM 9 PARTICIPANTES** – três chaves com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2.ºs colocados para o cruzamento olímpico.
- E. COM 10 PARTICIPANTES** – três chaves, sendo que a chave A e a chave B terão três equipes, e a chave C quatro. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o que obtiver melhor índice técnico entre os segundos colocados para o cruzamento olímpico.
- F. COM 11 PARTICIPANTES** – três chaves, sendo que a chave A terá três equipes e as chaves B e C quatro. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o que obtiver melhor índice técnico entre os segundos colocados para o cruzamento olímpico.
- G. COM 12 PARTICIPANTES** – quatro chaves, todas com três equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

§2.º Nos critérios de disputa mencionados acima, a disputa da 3.ª colocação não será realizada, sendo considerada para classificação a equipe que, na fase semifinal, for adversária da campeã da modalidade.

§3.º Na **ETAPA NACIONAL**, para se garantir que seja cumprida a forma de disputa estabelecida, será obedecido o seguinte critério:

- Caso o 1.º colocado da região decline de sua participação na etapa nacional, seguir-se-á a classificação da sua região; Caso a região não apresente representante em qualquer modalidade, será respeitada a seguinte ordem para convite: campeão, 2.º, 3.º ou 4.º classificado dos últimos **JIFs/Etapa Nacional**, desde que esse convidado não seja o 3.º participante da região-sede.

§4.º Na competição em que ocorrerem grupos com três e quatro equipes, para critério de classificação por meio do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com quatro equipes.

§5.º Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico entre os segundos colocados para compor o **CRUZAMENTO OLÍMPICO** enfrentará o melhor classificado do índice técnico entre os primeiros lugares.

§6.º Quando do sorteio para a formação dos grupos, a ser realizado no Congresso Técnico dos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIF)/Etapa Regional**, , serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave (as demais equipes das chaves serão conhecidas por sorteio):

- **Grupo A** – Campeão da última edição dos JIFs na etapa regional;
- **Grupo B** – 2.º colocado da última edição dos JIFs na etapa regional;
- **Grupo C** – 3.º colocado da última edição dos JIFs na etapa regional;
- **Grupo D** – 4.º colocado da última edição dos JIFs na etapa regional.

§7.º Caso tenha apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição respeitando o critério de classificação para os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)/Etapa Nacional**, no formato “melhor de três partidas” para se conhecer o campeão.

§8.º Caso exista apenas uma equipe (coletiva) ou atleta (individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para a etapa nacional, não tendo nenhuma obrigação de ocorrer competição no coletivo.

TÍTULO VI

DOS PRÊMIOS

Art.16. Serão conferidos troféus para o 1.º, o 2.º e o 3.º lugares de cada modalidade.

Art.17. Serão conferidas medalhas de 1.º, 2.º e 3.º lugares nas modalidades.

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

Art. 18. Aos técnicos das equipes classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão conferidas medalhas.

Art.19. As medalhas e os troféus serão entregues **IMEDIATAMENTE** após as finais das provas e modalidades.

TÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art.20. Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou com punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS** (JIFs 2018). **AS PUNIÇÕES SE ESTENDEM PARA AS ETAPAS regional e nacional DOS JOGOS DOS INSTITUTOS (JIFs 2018).**

§1.º As legislações utilizadas pela Comissão Disciplinar para fins de deliberação são as seguintes:

- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- Regulamento Geral e Regulamento Específico de Cada Modalidade;
- Código de Ética Desportiva;
- Código de Disciplina da COJIF;
- Lei 8.112/90;
- Normas de conduta;
- Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2.º O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser feito em formulário próprio e anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório deve ser entregue logo depois de cada evento e encaminhado à Comissão Disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta que o regulamento seja cumprido.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21. Os **ALUNOS MENORES DE IDADE** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e ao deslocamento (autorizações).

Art.22. A Comissão Organizadora só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO e pela HOSPEDAGEM** dos atletas durante o período dos jogos, quando estas forem disponibilizadas.

Art.23. Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderá única e exclusivamente, a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade

JOGOS DAS INSTITUTOS FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPAS REGIONAL e NACIONAL

de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe, desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária e nem interfira na atuação do arbitro e no registro de mesa.

Art.24. A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela tabela oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O** e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO. A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **dez minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art.25. Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada à Secretaria, mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de Educação Física e/ou chefe de delegação, e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO. A instituição terá o prazo de até duas horas, após o término do jogo, para as coletivas e de quinze minutos para as individuais a fim de registrar o seu protesto perante o coordenador de modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova. Caso não tenha competência para julgar os fatos, ele encaminhará o recurso à Comissão Disciplinar.

Art.26. Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art.27 – As instituições participantes dos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIFs 2018)** deverão conhecer as regras da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL de cada desporto, o Regulamento Geral, o Regulamento Específico das modalidades, o Código de Ética Desportiva, o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, o Código de Disciplina da COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nesses documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art.28. A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, para a complementação deste Regulamento Geral.

Art.29. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com a anuência da Comissão Geral Organizadora.

Fortaleza, 1.º de maio de 2018.


Presidente da COJIF